



**GONDOMAR**  
*é de ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## **EDITAL**

### **Luís Filipe Araújo, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

#### **RUA JOSÉ SARAMAGO | GONDOMAR (SÃO COSME)**

Na referida artéria procede-se, em frente ao número de polícia 83, à criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos utilizado por pessoa com deficiência com faixa de acesso lateral. Procede-se à inscrição no pavimento das marcas rodoviárias M14b- Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento, pintado no piso em cor contrastante: indicando ao condutor que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas, perpendiculares ao eixo da faixa de rodagem, definindo área com forma de retângulo, devendo ser marcado neste lugar o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contratante. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado; indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado e 1 painel adicional modelo 11d: para veículos que exibam cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser marcadas no pavimento as marcas de estacionamento e paragem, o símbolo internacional de acessibilidade e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

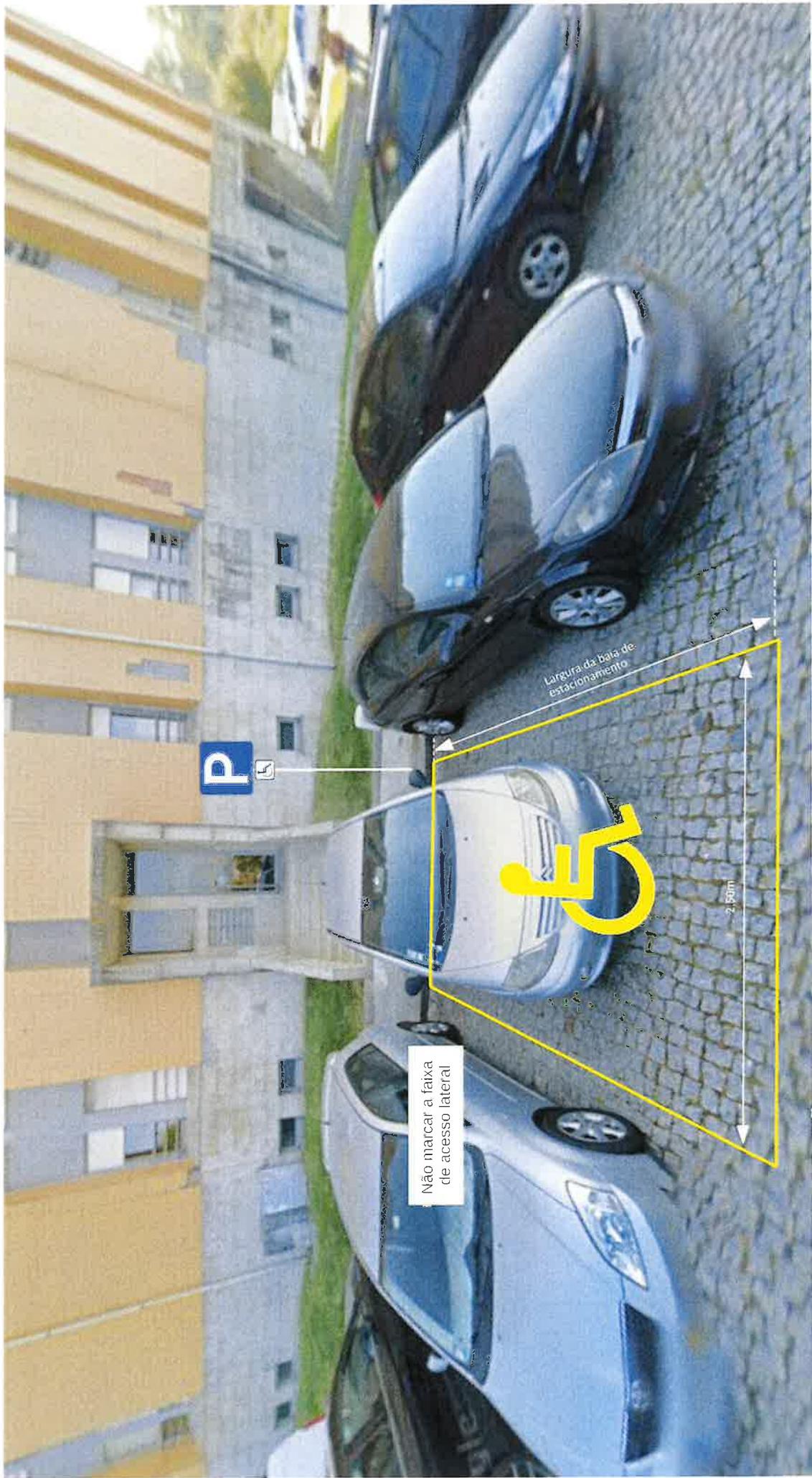
Paços do Município de Gondomar, ... de ... de 2025

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)

## Planta da sinalização vertical e horizontal (M GD 69398/2025)

Rua José Saramago | Gondomar (São Cosme)



### LEGENDA:



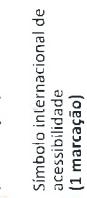
H1a – Estacionamento autorizado  
(1 sinal)



Painel adicional modelo 11d  
(1 painel)

Sinalização vertical:  
a colocar vertical

M14b - Linhas delimitadoras de lugar  
(1 marcação)



Símbolo internacional de  
acessibilidade  
(1 marcação)



Sinalização horizontal:  
a marcar:



a colocar horizontal



Painel adicional modelo 11d  
(1 painel)

GONDOMAR  
Gondomar  
Município do Gondomar